



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Partilhados do Ministério da
Saúde, EPE
Av. da República, nº 61
1050-189 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
		ENT.: 17611/2018 PROC. 83/18	26.12.2018

ASSUNTO: Unidade de Saúde Familiar Terra - Modelo A

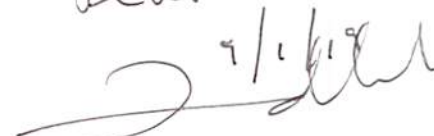
Encarrega-me a Senhora Secretária de Estado da Saúde de remeter a V. Exa., cópia do Parecer Técnico da Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento, remetido por ofício nº 11496 de 18 de dezembro de 2018, devidamente homologado.

“Homologo com data de início de atividade a 21 de dezembro.
Dar conhecimento à ARS LVT, ACSS, SPMS, CNCSP, devendo ser atualizado o Portal do SNS.
Dar conhecimento à DGO.
26.12.18
a) Raquel Duarte
Secretária de Estado da Saúde”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


(Ana Pedroso)

Ào Arquivo de
DSI
DCRP
9/1/19


Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de sua Excelência a Secretária do Estado da Saúde

Dra. Ana Pedroso

Avenida João Crisóstomo, 9

1049 - 062 Lisboa

C/C Exmo Senhor
Dr José Calado
Presidente do Conselho Diretivo da ACSS
Administração Central do Sistema de Saúde, IP
Parque da Saúde de Lisboa, Edifício 16
Av do Brasil, 53
1700-063 Lisboa

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

11496 / ERA / 2018

05-12-2018

Assunto DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO NO PARECER TÉCNICO DA USF TERRA

Junto se envia em anexo, a deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT,IP, com efeitos a 06 de dezembro de 2018, do parecer técnico sobre a candidatura de USF modelo A da USF Terra, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artº 2º do Despacho nº 6739 A/2016 de 20 de maio, com o início de atividade em 21 de dezembro de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos, em nome do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP, com efeitos a 06 de dezembro de 2018, do parecer técnico sobre a candidatura de USF modelo A da USF Terra, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artº 2º do Despacho nº 6739 A/2016 de 20 de maio, com o início de atividade em 21 de dezembro de 2018.

Conselho Diretivo

LUÍS PISSO
Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I.P.

SES

17611 26 12 18

110 01 02

83 18

Secretária de Estado da Saúde
Raquel Duarte



Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de sua Excelência a Secretária do
Estado da Saúde

Dra. Ana Pedroso

Avenida João Crisóstomo, 9

1049 - 062 Lisboa

C/C Exmo. Senhor
Dr. José Calado
Presidente do Conselho Diretivo da ACSS
Administração Central do Sistema de Saúde, IP
Parque da Saúde de Lisboa, Edifício 16
Av. do Brasil, 53
1700-063 Lisboa

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

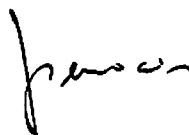
11496 / ERA / 2018

05-12-2018

Assunto DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO NO PARECER TÉCNICO DA USF TERRA

Junto se envia em anexo, a deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT,IP, com efeitos a 06 de dezembro de 2018, do parecer técnico sobre a candidatura de USF modelo A da USF Terra, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artº 2º do Despacho nº 6739 A/2016 de 20 de maio, com o início de atividade em 21 de dezembro de 2018.

Com os melhores cumprimentos,



10 Conselho Diretivo



LUÍS PISCO
Presidente do Conselho Diretivo da
ARSLVT, I.P.

SES
17612 26 12 18
110 01 02
83 18

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários

O Conselho Diretivo aprova o parecer técnico.

ATA N.º 60 de 06/12/2018

USF
TERRA



PARECER TÉCNICO
MOD. A

1 IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR TERRA

ARS: LVT, IP

Distrito: Lisboa

Centro de Saúde/ACES: Sintra

Unidade de Saúde:

Endereço: Rua do Cruzeiro 2705 – 854 Terrugem

Telefone: 219 617 077

Coordenador: Fernando José Siborro de Azevedo

E-mail: siborro@gmail.com

Telemóvel: 912 417 944

Após apreciação dos documentos de Candidatura e respectivo Plano de Acção da Unidade de Saúde Familiar supra identificada, cujos originais se encontram à guarda da Equipa Regional de Apoio da ARSLVT,IP, de acordo com o estipulado no nº1, do Artigo 7º do DL 298/2007 de 22 de Agosto e da Norma III do Despacho Normativo nº 5/2011 de 15 de Março, Diário da República, 2ª série - Nº 52. Efectuada reunião com os profissionais, cumpre-nos emitir o seguinte parecer técnico:

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários

2 Constituição da Equipa Multiprofissional, População e Rácios

Listagem nominal dos elementos da Equipa Multiprofissional por Área Profissional, Regime de Trabalho, Condições de Vínculo e Local de Origem (Anexo)

PROFISSIONAIS

	Médicos	Enfermeiros	Administrativos
Total proposto	5	5	4
Total Actual	4	4	0
Com mobilidade Interna	0	0	0
Com mobilidade Externa	0	0	0
Com situações especiais de vínculo	0	0	0

POPULAÇÃO

Na Unidade de Saúde onde se insere (Extensão):	8.158
Nos médicos da Unidade candidatos à USF:	7.537
Nos médicos candidatos à USF a mobilizar:	
Sem Médico de Família:	621
População Futura a Inscrever na USF	9.000
Ganho Assistencial previsto	1.463

População actualmente inscrita por grupo etário	nº	Lista Ponderada
0 - 6	502	753
7 - 64	5.362	5.362
65 - 74	846	1.692
≥ 75	827	2.068
Total	7.537	9.875

Rácios calculados para a População Futura a inscrever e o nº de profissionais propostos

Médicos	Enfermeiros	Administrativos
2.358	2.358	2.743

Rácios Ponderados Actuais

Médicos	Enfermeiros	Administrativos
2.469	2.469	#DIV/0!

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários**Área geográfica de abrangência/Equipa multiprofissional**

A USF tem como área geográfica de abrangência a freguesia de Terrugem. Apresentam uma candidatura para 5 médicos, 5 enfermeiros e 4 assistentes técnicos.

Preendem iniciar atividade com 4 médicos, 4 enfermeiros e 2 assistentes técnicos.

3. Recursos Físicos (Instalações / Infraestrutura tecnológica e Aplicações instaladas)

A USF funcionará no actual edifício da UCSP Terrugem, tendo a equipa identificado a necessidade de algumas obras com o objectivo de melhorar o espaço físico.

Utilizam o SCLinico como sistema de informação para registo dos cuidados de saúde.

4. Apreciação Global da Candidatura (Dimensões Avalladas)**4.1. Características do Contrato Assistencial**

Apresentam documento de candidatura com áreas a especificar e melhorar. Definem como horário de funcionamento, dias úteis das 8.00 às 18.00h. Oferecem consultas programadas nos programas da carteira básica de serviços em todo o horário de funcionamento. Devem explicitar o compromisso de marcação de consultas e atendimento telefónico durante todo o horário de funcionamento. Referem sumariamente as principais actividades para os três grupos profissionais, que deverão ser completadas e melhor especificadas em regulamento interno. Assumem o compromisso de resposta na situação de doença aguda. Devem definir e explicitar claramente o sistema de intersubstituição na ausência programada e não programada do médico ou enfermeiro de família. Devem definir critérios e prioridades para atendimento em visita domiciliária, tendo em conta que prestam cuidados a todos os utentes inscritos e residentes na área geográfica.

Recomenda-se que a elaboração do RI seja priorizada para que a equipa consiga rapidamente refletir sobre a melhor forma organizativa para dar resposta aos compromissos inerentes a uma USF e consiga complementar os pontos mais frágeis na candidatura.

Recomenda-se que seja preservada e claramente definida a relação com o ACES, através da formalização no "Manual de Articulação". Deve existir referência à articulação efetuada com outras unidades funcionais no sentido da prestação de cuidados domiciliários aos utentes inscritos fora da área de abrangência da USF e aos utentes em ECCI.

4.2. Características do Plano de Acção**4.2.1. Carteira Básica**

Relativamente ao Plano de Acção a equipa irá explicitá-lo em sede de contratualização na Plataforma BI-CSP. A equipa deve refletir sobre as estratégias para melhorar continuamente o desempenho. Devem

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários

contemplar na visita domiciliária, a realização de visita para situações de promoção de saúde como seja Recém nascidos e puérperas.

4.2.2. Carteira Adicional

Não propõem.

4.3. Caracterização e Sustentabilidade da Equipa Multiprofissional

Os elementos da equipa são provenientes dos cuidados de saúde primários, conhecedores da população, sendo este um fator facilitador à organização e desenvolvimento do projeto.

Contudo recomenda-se especial atenção à integração de novos elementos.

Recomenda-se que a equipa aprofunde a discussão interna, de modo a otimizar as competências de cada um e da equipa no seu global. Recomenda-se realização de RI como estratégia de reflexão e definição de participação ativa de todos os elementos nos diferentes processos assistenciais e de gestão na USF.

4.4. Coesão da Equipa Multiprofissional

Recomenda-se aposta num efetivo trabalho de equipa, como base para um bom funcionamento de uma USF. O desenvolvimento organizacional no sentido de uma maior maturidade, exigirá sempre a coesão, da equipa que pretende a melhoria contínua da qualidade dos processos.

4.5. Potencial da Equipa para concretizar o Projecto Global da USF

Possuem na sua maioria experiência em CSP. Deve a equipa desenvolver permanente espirito de autorreflexão nas suas práticas e organização, valorizando o feedback dos utentes, no sentido da melhoria contínua de procedimentos, organização e cuidados.

4.6. Desenvolvimento da Equipa

Recomenda-se que a equipa invista no seu desenvolvimento, quer através da implementação de um plano de formação interno, quer pela reflexão conjunta e contínua do trabalho efetuado, resultados obtidos e feedback dos utentes. Sugere-se contacto com outras realidades e equipas com maior maturidade organizacional.

5. Resultado da Análise Qualitativa (Resumo)

Projeto que necessita de melhoria mas apresenta os requisitos mínimos para iniciar como USF.

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários

6. Resultado da Proposta do Parecer Técnico**APROVAÇÃO**Aprovação Aprovação Condicional **Condições / Recomendações para aprovação****7. Recomendações**

- 7.1. Proceder à confirmação da garantia do cumprimento do nº 3, do Artigo 7º e do nº 2 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 298/2007 de 22 de Agosto, nomeadamente no que respeita ao vínculo dos profissionais:**

Mobilidade - Instalações e Equipamentos - **SIM**Sistema de Informação - **SIM**Contratualização de Carteira Adicional - **NÃO**

7.2 É necessário providenciar a entrada dos Assistentes Técnicos ou a sua substituição temporária.

Data prevista para início de actividade:**21 de dezembro de 2018**

Parecer Técnico em 28 de Novembro de 2018

A Equipa de Avaliação

Celeste Nogueira; Fátima Garcia; João Ramires; Maria José Mota

A Coordenadora da Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento

Eunice Carrapiço
Coordenadora
ERA-ARSLVT

(Eunice Carrapiço)

Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários**ANEXO****Listagem dos Profissionais por Área Profissional, Regime de Trabalho (carga horária),
Condições de Vínculo e Local de Origem**

Nome	Área profission al	Carga horária	Vínculo	Local de Origem
Fernando José Siborro de Azevedo	M		CTFPTI	ACES Sintra
Felicidade Elsa dos Santos	M		CTFPTI	ACES Sintra
Simone Neves Reis	M		CTFPTI	ACES Sintra
A designar	M			
A designar	M			
Paula Cristina Faria da Cunha Ferreira	E	35 H	CTFPTI	ACES Sintra
Maria de Fátima Silva Paulo Soares	E	35 H	CTFPTI	ACES Sintra
Francisca Maria Frasquilho Montemor Gomes	E	35 H	CTFPTI	ACES Sintra
Alexandra Gabriela de Figueiredo Lemos	E	35 H	CTFPTI	ACES Sintra
A designar	E			
A designar	AT			
A designar	AT			
A designar	AT			
A designar	AT			

AT - Assistente Técnico; **E** - Enfermagem; **M** - Médica; **CTFPTD** - Contrato de Trabalho Funções Públicas Tempo Determinado; **CTFPTI** - Contrato de Trabalho em Funções Públicas Tempo Indeterminado; **CIT** - Contrato Individual de Trabalho; **CTTRI** - Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Incerto; **DE** - Dedicção Exclusiva

Coordenador/a